

LEI Nº 907/89

De 15 de Fevereiro de 1989

"ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 560/83, DE 24 DE JUNHO DE 1983 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º. - O artigo 4º da Lei nº 560, de 24 de Junho de 1983, passa a -
 ter a seguinte redação:

ART. 4º - O Conselho Deliberativo será composto de 11 (onze) membros e será presidido por um deles, por indicação do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comporão o Conselho no primeiro mandato, a convite do Prefeito Municipal, representantes da Comunidade, entre os -
 quais:

- a) um representante do serviço - público estadual;
- b) um bancário;
- c) 02 (dois) representantes de entidades religiosas;
- d) um representante de clube de serviço;
- e) um representante de entidade social;
- f) 02 (dois) Vereadores indicados pela Câmara Municipal;

- g) um representante do Sindicato rural;
- h) um representante do Funcionalismo da Prefeitura Municipal;
- i) pessoa de livre escolha do Prefeito Municipal, que poderá, por indicação deste, presidir o Conselho, podendo a escolha recair na esposa do Prefeito Municipal;

ART. 2º. - A redação do parágrafo primeiro do artigo 5º da Lei 560/83 passa a ser a seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica permitida a reeleição para o cargo de Presidente do Conselho, sempre por indicação do Prefeito Municipal;

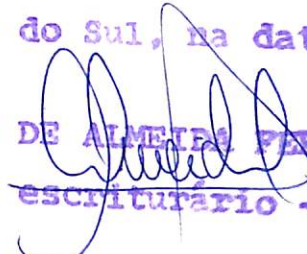
ART. 3º. - Fica autorizado o Executivo a regulamentar, por Decreto, a Lei nº. 560/83, baixando os atos necessários para a sua execução.

ART. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ZAAR ELIAS DE GÓES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.



GERALDO DE ALMEIDA FERREIRA
- escrivão -